



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS ARREMATADOS

Processo Digital nº: **1125820-08.2020.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Falido (Ativo): **Comenda Sassaroli Ltda - Epp**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da lei, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

Faz saber a todas as pessoas a quem este Mandado de Entrega for apresentado, que se processa perante este Juízo a ação supramencionada, na qual, obedecidas as formalidades legais, foi(ram) arrematado(s) o(s) seguintes (s) bem(ns):

Veículo(s): Peugeot 208 Allure Flex 8V 5p - Ano 2013/2014 Cor Branca – Placa: FJA -8899
Chassi: 936CLYFYYEB035333.

Arrematado(s) pelo valor de: R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais)

Referido(s) bem(ns) móvel(eis) foi(ram) arrematado(s) em 22/10/2021 pela pessoa abaixo qualificada e em favor da qual determinou o MM. Juízo que fosse expedido o presente Mandado de Entrega nos termos do artigo 901 § 1º do código de Processo Civil.

WILSON BENITO MACHADO FILHO, inscrito sob o CPF de nº 029.316.208-58, portador da cédula de identidade RG de nº 11073736, residente e domiciliado a Rua Maria Figueiredo, 633 apto 32, Paraíso/SP, CEP:04002-003, com endereço eletrônico wilbemafi@globo.Com.

Mediante a apresentação deste Mandado de Entrega, **deverá a autoridade competente promover a transferência de titularidade, bem como desvincular do registro do veículo arrematado todos os débitos (IPVA, DPVAT, licenciamento, multas vencidas ou não, etc), cuja origem seja anterior à data da efetiva entrega do bem, ficando autorizado o levantamento do registro de penhora incidente sobre o bem arrematado, exclusivamente no que se refere aos autos da ação de retro mencionada.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min***OBSERVAÇÕES:***

1) FICA CONSIGNADO QUE CONFORME ARTIGO 141, II, DA LEI 11.101/2005 O OBJETO DA ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUALQUER ÔNUS E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR, INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, AS DERIVADAS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO.

2) FICA CONSIGNADA A PREFERÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO JUÍZO FALIMENTAR SOBRE AS INDISPONIBILIDADES ORIUNDAS DAS VARAS TRABALHISTAS (ARTIGO 16, DO PROVIMENTO 39/2014, DO CNPJ)

Nada mais havendo a constar, expede-se o presente MANDADO DE ENTREGA nos autos do processo nº 1125820-08.2020.8.26.0100, em favor de **WILSON BENITO MACHADO FILHO** - CPF 029.316.208-58, **CUMpra-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 26 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**